



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 605
DECISÃO : Nº PL 289/2012
Processo : Processo Nº JPA 77113/2012
Interessado : PHELIPE ZOGGIA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 605, de 10 de setembro de 2012, considerando a interposição de recurso apresentado pelo interessado acerca da Decisão CEEC/AGRIMENS/GEOMINAS Nº 316/2012, que negou provimento ao mérito em razão da falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica – ART, dos serviços de reforma e ampliação comercial (Clínica São Rafael Odontologia), com 68,84m² de área e reforma 82,30m²m totalizando 150,84m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação, tendo em vista o seu descumprimento; considerando a defesa apresentada de forma tempestiva; considerando que houve regularização da execução da obra, conforme art apresentada, no entanto, não houve apresentação dos projetos complementares; considerando que foi identificada divergência de área, razão pela qual o fato gerador não pode ser considerando regularizado; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo. DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrº GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis, com estes quatro últimos substituindo regimentalmente os respectivos titulares. Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Railson Mascena Marques, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Homero Catão Maribondo Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Antonio Rangel Moreira, Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Everaldo Souto Salvador, com estes 3 (três) últimos, substituindo regimentalmente os titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de setembro de 2012

Eng.Agrº. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-